



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO 126/2017

Nomeia membros do Grupo de trabalho intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola referente ao plano de ação municipal para promoção da saúde.

Marcos Alem de Oliveira, Prefeito do município de Douradoquara - MG, no uso de suas atribuições legal resolve:

DECRETAR,

Artigo 1º. O grupo de trabalho intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola referente ao plano de Ação Municipal para promoção de saúde, será constituído pelo seguintes membros:

I - Anselmo Jerônimo Galvão - Secretário Municipal de Saúde;

II - Regina Célia dos Santos Gomes - Secretária Municipal de Educação;

III - Valquíria Aguiar Mendonça - Diretora da Escola Estadual Anita Ramos;

IV - Sergio Mariano de Aguiar - Professor da rede estadual;

V - Eliane Pedrosa dos Santo - Professora da Rede Estadual;

VI - Fernanda Gomes Lira - Professora da Rede estadual;

VII - Talita Lourenço de Oliveira - Técnica em enfermagem;

VIII - Michele Fernanda Gomes - Agente Comunitária de Saúde;

Artigo 2º - O grupo de trabalho específico no artigo anterior ficará encarregado de desenvolver ações voltadas para:

I. Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

Extrato de Publicação
Publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

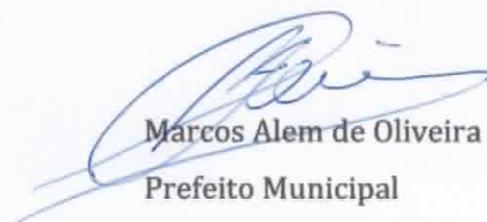
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

- II. Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;
- III. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- IV. Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- V. Prevenção das violências e dos acidentes;
- VI. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
- VII. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
- VIII. Verificação e atualização da situação vacinal;
- IX. Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
- X. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.
- XI. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS; e
- XII. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicações, madando a todos a quem a cumprimento deste pertencer que o cumpram e o faça cumprir tão inteiramente como nele contém.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Douradoquara - MG, 31 de maio de 2017.


Marcos Alem de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 31/05/2017
referente Nomeia mem-
bras do grupo
de trabalho V.º
de
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.